Dia Mundial da Memória das Vítimas da Estrada

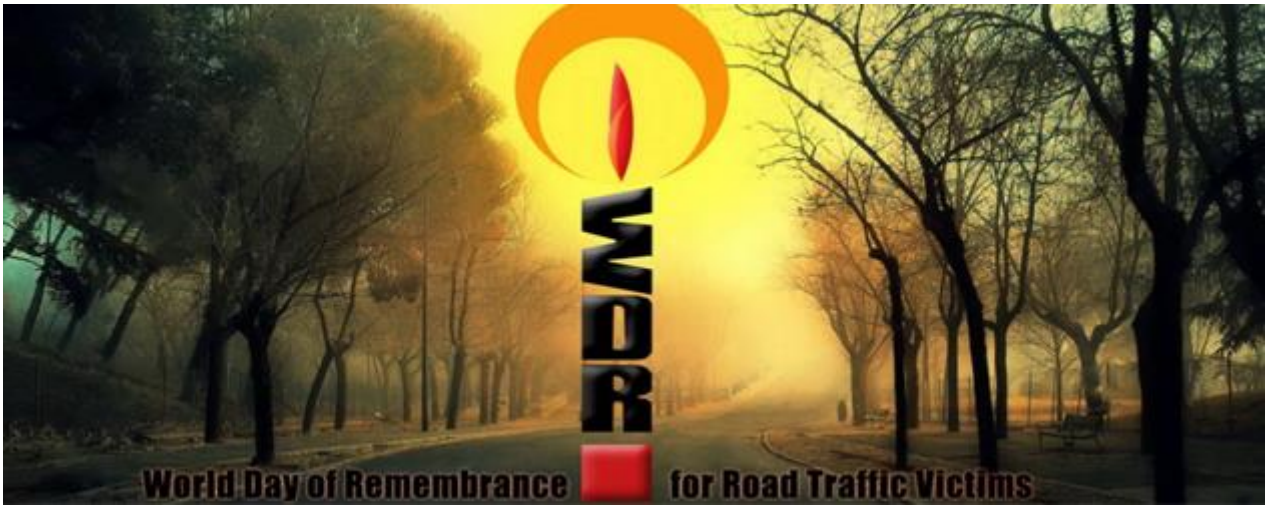

Domingo dia 20 de Novembro de 2016.
MASP Avenida Paulista, 1578, das 10:00 as 13:00
Sua Presença é muito importante.Essencial.

O Dia Mundial da Memória das Vítimas da Estrada (WDR) é um dia oficial das Nações Unidas comemorado no terceiro domingo de novembro de cada ano para recordar os milhões de vidas perdidas ou prejudicadas por acidentes de trânsito. É um dia de solidariedade para as famílias, amigos e entes queridos que foram afetadas por um acidente de trânsito, e é uma oportunidade para defender as estradas mais seguras e os direitos das vítimas da estrada em todo o mundo. É também um dia para agradecer os serviços de emergência de tráfego-crash e socorristas, enquanto refletia sobre o enorme fardo que falhas e lesões resultantes e fatalidades fazer nas economias, sistemas de cuidados de saúde, e-mais importante-povo, em todo o mundo.

Mortes e ferimentos de estrada são, violento, eventos traumáticos repentinas. O seu impacto é de longa duração, muitas vezes permanentes. Cada ano, milhões de recém-feridos e enlutados pessoas de todos os cantos do mundo são adicionadas às incontáveis milhões que já sofrem. O número cumulativo é realmente enorme.

A dor e a angústia experimentada por esse grande número de pessoas é ainda maior porque muitas das vítimas são jovens, porque muitos dos acidentes poderia e deveria ter sido evitada e porque a resposta governos 'e da sociedade à morte estrada e lesões e para enlutada e vítimas lesadas é muitas vezes insuficiente, antipático, e inadequado a uma perda de vida ou qualidade de vida.

Este dia especial Remembrance visa, portanto, responder à grande necessidade de vítimas de acidentes rodoviários, sem reconhecimento público de sua perda e sofrimento. Ele também tornou-se uma ferramenta importante para os governos e aqueles que trabalham para evitar acidentes ou responder às conseqüências, pois oferece a oportunidade de demonstrar a enorme dimensão e impacto da morte de estradas e lesão ea necessidade urgente de ação.

SITE: www.iect.org.br iecttransito